



Câmara Municipal de Barueri.

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 27
PROC. 99/81

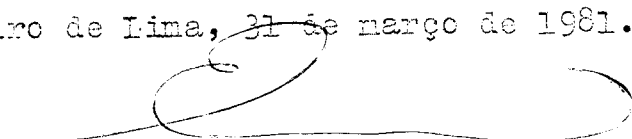
- REQUERIMENTO Nº 42 /81 -

Senhor Presidente.

Requeiro à Mesa, seja oficiado a todos os Bancos e também a Caixa Econômica Federal e Caixa Econômica Estadual, sediados no Município de Barueri, a fim de que seja fornecida uma relação completa dos CHEQUES DEVOVIDOS - POR Falta de Fundos (ALINEA "A") no período de Maio de 1976 - até a presente data, com a indicação dos seguintes elementos: Data; Número do Cheque e Valor, referente às seguintes pessoas:

Rubens Furlan - RG 4.889.922 CIC 492.801.398.00
Antonio Carlos dos Santos - RG 2.838.609 CIC 351.893.048.68
Joliete Alves dos Santos - RG 9.519.245 CIC 517.247.748-91

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 31 de março de 1981.


ELISABET TITTO
Vereadora

J U S T I F I C A T I V A

Cs Vereadores acima se julgam no direito de devassar minha vida particular, tentando com calúnias, preparadas por eles, sujar o meu nome e minha reputação.

Razão pela qual, vou provar que esses - não tem condições morais de nem sequer pronunciar o meu nome - porque o sr. Rubens Furlan é responsável por 200 (duzentos) - Atestados no FUNRURAL, já denunciado ao Ministro da Previdência Social - Dr. JAIR SOARES, e os demais, Antonio Carlos dos Santos e Joliete Alves dos Santos, segundo informações de pessoas que procuraram-me em minha casa, emitiram diversos cheques sem fundos e, com as informações dos bancos, se confirmado, estão enquadrados no artigo 338 do Código Penal atual e/ ou Código Penal - Decreto Lei nº 2848 de 07/12/1940 - Crime de Estelionato.



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

De acordo com o artigo 171, parágrafo 2º, inciso VI, do Decreto Lei supra, incorre em pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos de reclusão e multa pecuniária, quem emite cheque sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado ou lhe frustra o pagamento, inclusive por contra-ordem sem motivo legal.

Esses Vereadores tem que cuidar de suas conduta pública e não tem moral para ofender esta Vereadora.

X

SECRETARIA

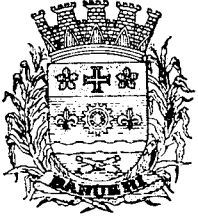
Entrada em 31/03/81
Reg. nº 338 L. 01 P. 166

INCLUISE NA ORDEM
DO DIA DE HOJE

31/03/81

À comissão de justiça
para dar parecer

31/03/81



Câmara Municipal de Barneri

ESTADO DE SÃO PAULO

FILED 04
MAY 18 1981
[Signature]

Designo para Relator do Requerimento Nº 40/81, o Vereador Sebastião Rodrigues Nunes.

Fez a Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 19 de maio de 1981.

[Signature]

CONVULSINO G. LIMA
-Presidente da Comissão de
Justiça e Delegação



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

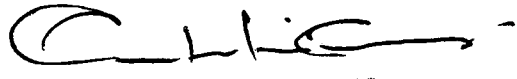
TLS. 05
1981
24/01

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, AO REQUERIMENTO Nº 42/81.

A Comissão de Justiça e Redação, pelos seus membros reunidos, após analisar o requerimento nº 42/81, de autoria da Vereadora Elisabet Ratto, é de parecer que deve ser arquivado o presente requerimento.

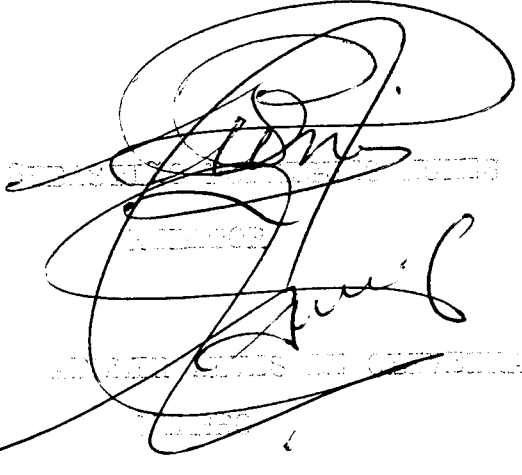
Insta-se de matéria que poderá ser solicitada pessoalmente pela requerente.

Sala Dr. Dálgemar Ribeiro de Lima, 19 de maio de 1981.


DÁLGEMAR RIBEIRO DE LIMA
Presidente

SECRETARIA

Entrada em 02/06/1981
Reg. nº 529/01 Pág. 175


SECRETARIA

Arquivar o Requeri-
mento objeto desta
sem, 02/06/1981
